



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 88/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.011557/2019-37

DOCUMENTO SEI Nº 2138923

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1 do Edital nº 30, de 5/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação dos candidatos homologados conforme Edital nº 9, de 14/5/2019, publicado no DOU de 15/05/2019, a Portaria nº 863/REIT - CGAB/IFRO, de 13 de maio de 2021, a Portaria nº 1400/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de Julho de 2023, publicada no DOU de 17/07/2023 e considerando o Despacho 384 (SEI nº 2138922) resolve TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS conforme abaixo:

### 1. DAS VAGAS

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Geografia	DE	Guajará-Mirim	1
Pedagogia	DE	Gujará-Mirim	1

### 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

#### Geografia

Classificação	Candidato
9º	MARINES VIEIRA MATOS

Legenda: AC – Ampla Concorrência

#### Pedagogia - 3ª vaga a ser provida no concurso

Classificação	Candidato
1ºPPP	ROSANGELA CARVALHO DA COSTA*

Legenda: PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Nos termos do item 17.1.1 do edital nº 30/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para os *Campi* citados acima, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados desta publicação.
- 3.2. O formulário para opção de nomeação é o constante nos anexos deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail [dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br).
- 3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.
- 3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/12/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2138923** e o código CRC **788EDE0F**.